



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.CVN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 005/2022/PMJ

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com e sem fins lucrativos, por meio da seleção de projetos, para a execução de ações culturais no Município de Joinville, dos quais procederão com a captação de recursos, autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU.

ESCLARECIMENTO:

- **Recebido em 12/09/2022 às 15h28min.**

Questionamento: "Gostaria de saber se o professor em caráter temporário do município de Joinville está enquadrado como servidor público da administração municipal? E se isso vetaria sua participação ou de respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, no edital do mecenato 2022?"

Resposta: Sim, o cargo de professor em caráter temporário do Município de Joinville enquadra-se como servidor público da administração municipal. Em relação a participação, conforme disposto no Item 2 - Das Condições de Participação, especificamente em seus subitens:

"2.1.2 que tenham pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado que, respectivamente, seja ou tenha como dirigentes, administradores, controladores ou membros de seus conselhos servidor público municipal em cargo comissionado, funções gratificadas ou de suas unidades indiretas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; e servidor público da administração pública municipal ou de suas unidades indiretas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;" e

"2.2.3 a participação de servidores públicos municipais em ações do projeto, pertencentes à Secretaria de Cultura e Turismo, à Secretaria de Administração e Planejamento, à Secretaria da Fazenda e à Procuradoria-Geral do Município, direta ou indiretamente, em projetos encaminhados por outros interessados, exceto quando se tratar de participação voluntária;"

Caso o proponente se enquadre nas condições acima previstas, fica vedada a participação deste no referido Edital.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/09/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 13/09/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014273971** e o código CRC **95CD68ED**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.251440-0

0014273971v2